



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flôres

### LEI Nº 1279 DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais)”.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais)**, para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.07	Construção de Galpão da Feira do Produtor Rural	20.605.2001.1.023	44.90.51.00	12.2	146.250,00
	<b>TOTAL</b>				<b>146.250,00</b>

**Artigo 2º** - Para a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Contrato de Repasse nº. 0212298-63/2006/MAPA/Caixa, contrato este celebrado com a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 24 de janeiro de 2007.

José Roberto da Silva  
**Presidente**

Aderly Valente Silva Junior  
**Vice-Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**1º Secretário**

Sebastião Paschoal da Silva  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2007.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**